



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 465/2014

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 743/2013

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **VERA LUCIA DA SILVA TIBURCIO**, Professora de Educação Básica, matrícula 5503-4, pois, conforme relatório do DRH – Departamento de Recursos Humanos, faltou injustificadamente nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro, todos do ano de 2012, totalizando 60 (sessenta) dias de faltas injustificadas, caracterizando abandono de cargo, nos termos do artigo 223, da Lei Complementar 146/11, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 219, II, do mesmo Diploma Legal.

**Artigo 2º** - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente.....Dra. Claudia dos Santos Armstrong Cantanhede  
Membro.....Dra. Andrea Pinheiro Grangeiro da Silva  
Membro.....Genesia Mariano dos Santos

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de julho de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra